

## Projeto de Lei nº 5948, de 2023

Iniciativa: Senador Izalci Lucas (PSDB/DF)

## Ementa:

Altera a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para conceder porte de arma de fogo aos policiais legislativos das Assembleias Legislativas dos Estados e da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

**Assunto:** Administração Pública - Agentes Públicos

**Data de Leitura:** -

## Em tramitação

**Decisão:** -

**Último local:** 16/04/2024 - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Destino:** -

**Último estado:** 16/04/2024 - AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

## Despacho:

15/12/2023

## Leitura da Matéria

## Análise - Tramitação sucessiva, Instrução da matéria

(SF-CSP) Comissão de Segurança Pública

(SF-CCJ) Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

## Relatoria:

## CSP - (Comissão de Segurança Pública)

## Relator(es):

Senador Esperidião Amin (encerrado em 16/04/2024 - Deliberação da matéria)

## TRAMITAÇÃO

16/04/2024 CCI - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Situação:** AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

**Ação:** Matéria aguardando distribuição.

16/04/2024 CSP - Comissão de Segurança Pública

**Ação:** Encerrada a relatoria do Senador Esperidião Amin por deliberação da matéria.

16/04/2024 CSP - Comissão de Segurança Pública

**Situação:** APROVADO PARECER NA COMISSÃO

**Ação:** Reunida a Comissão nesta data, encerrada a discussão, colocado em votação, é aprovado o relatório, que passa a constituir o parecer da Comissão, favorável ao Projeto de Lei nº 5948 de 2023, com a Emenda nº 1-CSP.

Publicado no DSF Páginas 270-276 - DSF nº 48

11/04/2024 CSP - Comissão de Segurança Pública

**Situação:** INCLUÍDA NA PAUTA DA REUNIÃO

**Ação:** Matéria constante da Pauta da 10ª Reunião da Comissão de Segurança Pública, agendada para o dia 16/04/2024.

## TRAMITAÇÃO

**11/03/2024** CSP - Comissão de Segurança Pública

**Ação:** Recebido, do Senador Esperidião Amin, novo relatório favorável ao projeto, com uma emenda de redação que apresenta.

**06/03/2024** CSP - Comissão de Segurança Pública

**Situação:** PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

**Ação:** Recebido, do Senador Esperidião Amin, relatório favorável ao projeto.

**20/02/2024** CSP - Comissão de Segurança Pública

**Situação:** MATÉRIA COM A RELATORIA

**Ação:** Distribuído ao Senador Esperidião Amin, para emitir relatório.

**05/02/2024** CSP - Comissão de Segurança Pública

**Situação:** AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

**Ação:** Não foram oferecidas emendas no prazo regimental.

**15/12/2023** CSP - Comissão de Segurança Pública

**Ação:** Prazo: Apresentação de Emendas a projeto terminativo em Comissão (Art. 122, II, "c", do RISF). De 19/12/2023 a 02/02/2024. Perante a CSP.

**15/12/2023** PLEN - Plenário do Senado Federal

**Situação:** AGUARDANDO RECEBIMENTO DE EMENDAS

**Ação:** A matéria vai à CSP e CCJ em decisão terminativa, nos termos do art. 91, I, do Regimento Interno, podendo receber emendas perante a primeira comissão do despacho pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, "c", do Regimento Interno.

*Publicado no DSF Páginas 34-35 - DSF nº 220*

**11/12/2023** PLEN - Plenário do Senado Federal

**Situação:** AGUARDANDO DESPACHO

**Ação:** Autuado o Projeto de Lei nº 5948/2023. O projeto vai à publicação.

*Publicado no DSF Páginas 77-81 - DSF nº 216*

## DOCUMENTOS

PL 5948/2023

**Data:** 11/12/2023

**Autor:** Senador Izalci Lucas (PSDB/DF)

**Local:** Plenário do Senado Federal

**Ação Legislativa:** Autuado o Projeto de Lei nº 5948/2023. O projeto vai à publicação.

## DOCUMENTOS

**Descrição/Ementa:** Altera a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para conceder porte de arma de fogo aos policiais legislativos das Assembleias Legislativas dos Estados e da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

## Avulso inicial da matéria

**Data:** 11/12/2023

**Autor:** Senado Federal

**Local:** Plenário do Senado Federal

**Descrição/Ementa:** -

## Relatório Legislativo

**Data:** 06/03/2024

**Autor:** Senador Esperidião Amin (PP/SC)

**Local:** Comissão de Segurança Pública

**Ação Legislativa:** Recebido, do Senador Esperidião Amin, relatório favorável ao projeto.

**Descrição/Ementa:** Da COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, sobre o Projeto de Lei nº 5948, de 2023, do Senador Izalci Lucas, que altera a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para conceder porte de arma de fogo aos policiais legislativos das Assembleias Legislativas dos Estados e da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

## Relatório Legislativo

**Data:** 11/03/2024

**Autor:** Senador Esperidião Amin (PP/SC)

**Local:** Comissão de Segurança Pública

**Ação Legislativa:** Recebido, do Senador Esperidião Amin, novo relatório favorável ao projeto, com uma emenda de redação que apresenta.

**Descrição/Ementa:** Da COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, sobre o Projeto de Lei nº 5948, de 2023, do Senador Izalci Lucas, que Altera a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para conceder porte de arma de fogo aos policiais legislativos das Assembleias Legislativas dos Estados e da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

## Listagem ou relatório

**Data:** 16/04/2024

**Autor:** Comissão de Segurança Pública

**Local:** Comissão de Segurança Pública

**Ação Legislativa:** Reunida a Comissão nesta data, encerrada a discussão, colocado em votação, é aprovado o relatório, que passa a constituir o parecer da Comissão, favorável ao Projeto de Lei nº 5948 de 2023, com a Emenda nº 1-CSP.

**Descrição/Ementa:** Listagem ou relatório descritivo-Lista de Presença da reunião da 10ª Reunião CSP

## P.S 14/2024 - CSP

**Data:** 16/04/2024

**Autor:** Comissão de Segurança Pública, Senador Esperidião Amin (PP/SC)

**Local:** Comissão de Segurança Pública

**Ação Legislativa:** Reunida a Comissão nesta data, encerrada a discussão, colocado em votação, é aprovado o relatório, que passa a constituir o parecer da Comissão, favorável ao Projeto de Lei nº 5948 de 2023, com a Emenda nº 1-CSP.

**Descrição/Ementa:** Da COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, sobre o Projeto de Lei nº 5948, de 2023, do Senador Izalci Lucas, que Altera a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para conceder porte de arma de fogo aos policiais legislativos das Assembleias Legislativas dos Estados e da Câmara Legislativa do Distrito Federal.